

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 27/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 45/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem por objetivo buscar a autorização dessa Casa Legislativa para criar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas gerais para sua adequada aplicação.

Entre as ações que se pretende implantar está a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como captador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As despesas decorrentes da execução da lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município de Capitão Leônidas Marques (PPA, LDO e LOA), auxílios, subvenções, doações e transferências de órgãos ou entidades Municipais, Estaduais, Federais ou Privadas, doações em espécie feitas diretamente ao Fundo, convênios firmados com outras entidades filantrópicas, rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras, produto de vendas de materiais, publicações e eventos realizados.

Tais receitas, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de crédito.

O Fundo será gerido pelo Presidente do Conselho Municipal em conjunto com o tesoureiro, ficando responsável pela prestação de contas e apresentação de balanços na forma estabelecida em Regimento Interno

Assim, dentro do campo de análise desta comissão, tenho que a propositura do Projeto está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2023.



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 30 de novembro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2023.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2023.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Sidinei José Giusti
Membro